



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ**

IC.00915.00024/2007

DESPACHO

Vistos.

Conforme decisão juntada às fls. 1.217/1.218, a 9ª Vara Federal de Porto Alegre deferiu pedido formulado pelo Ministério Público Federal, determinando ao Município de Imbé a suspensão do procedimento administrativo de alteração do plano diretor, abstendo-se de realizar qualquer ato relativo à revisão do plano diretor do município. Ainda, foi agendada audiência informativa para o dia 23 de março de 2020 às 14h30min.

Dessa forma, suspendo a tramitação do presente expediente até o dia 24 de março, oportunidade em que os autos deverão retornar conclusos, a fim de verificar o que foi decidido na audiência.

Tramandaí, 10 de março de 2020.

MARI ONI SANTOS DA SILVA,
Promotora de Justiça.